



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 116 - ANO: 1 | TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 23.881, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 11.368/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.744.502,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.365.1001.2.304	Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Infantil
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor.....	
.....R\$ 2.000.000,00	

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.365.1001.2.304	Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Infantil
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor.....	
.....R\$ 744.502,32	

Valor
total.....
..R\$ 2.744.502,32

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.365.1001.2.304	Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Infantil
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra

Valor.....
.....R\$ 171.315,78

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.365.1001.2.304	Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Infantil
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra

Valor.....
.....R\$ 672.974,67

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.366.1000.2.502	Garantia do Desenv. da Aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra

Valor.....
.....R\$ 179.324,93

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.367.1000.2.601	Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Especial
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra

Valor.....
.....R\$ 214.054,74

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.367.1000.2.601	Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Especial
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra

Valor.....
.....R\$ 208.689,88

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.367.1000.2.601 Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Especial
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra

Valor.....
.....R\$ 498.142,32

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.368.1000.2.201 Programa Municipal de Segurança Escolar
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 800.000,00

Valor
total.....
..R\$ 2.744.502,32

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.883, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 11.604/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.730.000,00 (dezessete milhões e setecentos e trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.361.1000.2.401 Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem no Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Valor.....
.....R\$ 11.670.000,00

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.365.1001.2.304 Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Infantil
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Valor.....
.....R\$ 1.830.000,00

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.365.1001.2.304 Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Infantil
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Valor.....
.....R\$ 4.230.000,00

Valor
total.....
R\$ 17.730.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.361.1000.1.101 Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações



Valor.....R\$ 17.118.809,65

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.365.1001.2.304 Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Infantil
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra

Valor.....R\$ 611.190,35

Valor
total.....R\$ 17.730.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 6 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.887, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 11.681/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Governo e Transparência, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 384.112,70 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e doze reais e setenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.04.00 SECRETARIA DE GOVERNO
02.04.01 SMG
13.695.3002.2.229 Apoio ao Turismo

3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Valor.....R\$ 285.127,07

02.04.00 SECRETARIA DE GOVERNO
02.04.01 SMG
13.695.3002.2.229 Apoio ao Turismo
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Valor.....R\$ 98.985,63

Valor
total.....R\$ 384.112,70

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.06.00 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO
02.06.01 SMDEI
12.363.1000.2.086 Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor.....R\$ 285.127,07

II – superávit financeiro, nos termos do disposto no inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos da conta específica relativa ao Convênio nº 138/2021 – “Trilhas de Mogi das Cruzes”, firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, referente ao seguinte valor:

Valor.....R\$ 98.985,63

Total
geral.....R\$ 384.112,70

Art. 2º As Secretarias de Finanças, de Governo e Transparência e de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 7 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.891, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 11.655/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.316,49 (noventa e seis mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.368.1000.2.109	Valorização dos Profissionais da Educação da Rede
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 96.316,49

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.367.1000.2.601	Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Especial
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 1.170,83

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.368.1000.2.001	Gestão Sistemática da Educação
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....R\$ 19.943,43

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.368.1000.2.001	Gestão Sistemática da Educação
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra

Valor.....R\$ 6.430,48

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.368.1000.2.001	Gestão Sistemática da Educação
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação – PJ

Valor.....R\$ 8.984,79

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.368.1000.2.001	Gestão Sistemática da Educação
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....R\$ 6.999,25

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.368.1000.2.109	Valorização dos Profissionais da Educação da Rede
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Valor.....R\$ 8.607,71

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.368.1000.2.201	Programa Municipal de Segurança Escolar

3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 44.180,00

Valor
total.....
.....R\$ 96.316,49

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.893, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 11.607/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.368.1000.2.902	Programa Municipal de Transporte Escolar
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 900.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.361.1000.1.101	Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor.....
.....R\$ 35.665,55

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.368.1000.2.001	Gestão Sistemática da Educação
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra

Valor.....
.....R\$ 155.350,80

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.368.1000.2.001	Gestão Sistemática da Educação
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra

Valor.....
.....R\$ 153.744,43

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.368.1000.2.001	Gestão Sistemática da Educação
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra

Valor.....
.....R\$ 555.239,22

Valor
total.....
.....R\$ 900.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 9 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.894, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 11.704/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Governo e Transparência, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.259,98 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.04.00	SECRETARIA DE GOVERNO
02.04.01	SMG
13.695.3002.2.229	Apoio ao Turismo
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Valor.....
.....R\$ 41.259,98

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.06.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
02.06.01	SMDEI
12.363.1000.2.086	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor.....
.....R\$ 41.259,98

Art. 2º As Secretarias de Finanças, de Governo e Transparência e de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 9 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.907, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura, ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, de crédito adicional especial, em favor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 11.882/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024, em especial o disposto no artigo 36 e, considerando o que mais consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.614.483,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais), destinado à aquisição de cestas natalinas para os servidores da Prefeitura de Mogi das Cruzes, classificado na forma que se segue:

02.18.00	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
02.18.01	SMGP
04.128.2002.2.310	Desenvolvimento do Servidor Público
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita

Valor.....
.....R\$ 1.614.483,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.221 Gestão dos Hospitais
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00 Contrato de Gestão

Valor.....
.....R\$ 1.614.483,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças, de Gestão e Contratações Públicas e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 14 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.890, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 11.537/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.690,23 (cinquenta e cinco mil, seiscientos e noventa reais e vinte e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.221 Gestão dos Hospitais 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão

Valor R\$ 32.885,06

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.321 Gestão de Pronto Atendimento 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão

Valor.....
.....R\$ 22.805,17

Valor Total R\$ 55.690,23

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, decorrentes dos repasses do Ministério da Saúde, conforme ato das Portarias: GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025; GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025; GM/MS nº 6.807, de 27 de março de 2025; GM/MS nº 6.893, de 24 de abril de 2025; GM/MS nº 7.000, de 27 de maio de 2025; GM/MS nº 7.350, de 30 de junho de 2025; GM/MS nº 7.679, de 23 de julho de 2025; GM/MS nº 8.013, de 25 de agosto de 2025; GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025 e demais portarias do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de Outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.892, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 11.702/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Cultura, crédito adicional

suplementar no valor de R\$ 132.463,82 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.16.00 SECRETARIA DE CULTURA

02.16.01 SMC

13.392.3002.2.027 Valorização da Cultura Local 3.0.00.00.00

Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$132.463,82

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.16.00 SECRETARIA DE CULTURA

02.16.01 SMC

13.122.3002.2.028 Apoio à Cultura 3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.00.00

Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 10.000,00

02.16.00 SECRETARIA DE CULTURA

02.16.01 SMC

13.391.3002.2.127 Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.00.00

Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor R\$ 70.000,00

02.16.00 SECRETARIA DE CULTURA

02.16.01 SMC

13.392.3002.2.027 Valorização da Cultura Local 3.0.00.00.00

Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins

Lucrativos 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....R\$ 52.463,82

.....R\$ 52.463,82

Valor

Total.....

.....R\$ 132.463,82

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Cultura, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 9 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.896, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 11.793/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.24.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.24.01 SMAA

20.122.4000.2.032 Gestão da Política de Agronegócio e

Abastecimento 4.0.00.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....

.....R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.24.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.24.01 SMAA

20.605.4000.1.332 Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras

4.0.00.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....

.....R\$ 30.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Agricultura e Segurança Alimentar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.897, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 11.789/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.18.00 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
02.18.01 SMGP
28.846.2002.0.410 Gestão de Encargos Sociais 3.0.00.00.00
Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor R\$ 150.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.19.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.19.01 SMIU
17.512.2006.1.417 Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor R\$ 150.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças, de Gestão e Contratações Públicas e de Obras e Infraestrutura, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.899, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Mem. nº 30.323/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.666,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 155.666,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 40.000,00

Valor
Total.....
.....R\$ 195.666,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com

recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, decorrentes do recebimento do pagamento de sinistro referente à ambulância Mercedes-Benz 415 Enge Amb, placa FIN9C48, efetuado em 11 de setembro de 2025, pela Gente Seguradora S.A.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 10.027/2025 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar aquisição de insumos de Fraldas Descartáveis infantil e geriátrica para o cumprimento de diversas ordens judiciais, e autorizar o empenho prévio: no valor total de R\$ 9.528,83 (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 6.439,68 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) em favor de **TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 39.990.138/0001-10 e o valor de R\$ 3.089,15 (três mil, oitenta e nove reais e quinze centavos) em favor da empresa **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 03.434.334/0001-61.

Processo nº 1DOC 10.833/2025 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar aquisição de medicamentos e produtos de higiene infantil, em atendimento a ordem Judicial processo nº 10097-43.2023.8.26.0361, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais) em favor de **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 47.292.400/0001-81.

Processo nº 1DOC 10.923/2025 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar aquisição de medicamentos, em atendimento às Ordens Judiciais, processo nº 10097-43.2023.8.26.0361 e nº 1506783-15.2023.8.26.0361, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em favor de **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 47.292.400/0001-81.

Processo nº 1DOC 10.925/2025 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar aquisição de Leites e Pomada em atendimento as diversas ordens judiciais, e autorizar o empenho prévio: no valor total de R\$ 10.100,52 (dez mil, cem reais e cinquenta e dois centavos) sendo o valor de R\$ 9.758,52 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) em favor de **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.528.442/0001-17 e o valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) em favor de **DROGARIA SUZANODROGAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.544.180/0001-96.

Processo nº 1DOC 11.318/2025 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar contratação de serviços de manutenção corretiva para a recuperação da empilhadeira marca Transall, número de Tombamento 212.321, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais) em favor de **ESCOMAQ LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.330.486/0001-21.

Processo nº 1DOC 11.597/2025 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar aquisição de açúcar refinado, excepcionalmente, considerando que processo licitatório está em tramitação, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em favor de **DISTRIBUIDORA MW ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.898.810/0001-07.

Processo nº 1DOC 11.707/2025 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar aquisição de insumos de enfermagem, em atendimento as ordens judiciais, processos nº 1505380-44.2024.8.26.0361, 1013044-87.2022.8.26.0361, 1001846-58.2019.8.26.0361, 1012915-82.2022.8.26.0361, 1016150-

67.2016.8.26.0361, 1503847-80.2024.8.26.0361, 1010449-81.2023.8.26.0361, 1010903-61.2023.8.26.0361 e 101439-20.2021.8.26.0361, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 1.384,20 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) em favor de **DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, inscrito no CNPJ nº 51.336.832/0001-14.

Processo nº 1DOC 11.712/2025 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senzali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar aquisição de meia elástica 20-30 MMHG 7/8 SIGVARIS®, em atendimento a ordem Judicial processo nº 1012756-81.2018.8.26.0361, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) em favor de **DROGARIA SUZANODROGAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.544.180/0001-96.

Processo nº 1DOC 11.749/2025 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senzali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar aquisição de cateter hidrofílico VAPRO 40 cm, 12 FR, 40 mm (HOLLISTER®), em atendimento as ordens judiciais, processo nº 1004749-56.2025.8.26.0361 e processo nº 1014013-39.2021.8.26.0361, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 91.260,00 (noventa e um mil, duzentos e sessenta reais) em favor de **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 74.400.052/0001-91.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 01, de 14 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO

Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para **comparecerem no dia 23 de outubro de 2025, às 09h00**, no 4º andar do Prédio Sede desta Secretaria Municipal de Educação “Professor José Sebastião Witter”, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 02 – Centro Cívico, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-000, para preenchimento de declarações e orientações pertinentes.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulado, poderá acarretar prejuízo no seu processo de contratação.

Os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido e apresentar os documentos originais e cópia que comprovem os requisitos básicos, pré-requisitos específicos, bem como os títulos apresentados para a contagem de pontuação conforme o estabelecido nos artigos 8º, 9º e 12 do referido edital, conforme segue:

Art. 8º Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos básicos:

I. no ato da atribuição apresentar os originais dos documentos apresentados para a contagem de pontos, à luz do artigo 12 deste edital.

II. no ato da contratação, o atendimento aos pré-requisitos para com o emprego público temporário pretendido:

- a) comprovar a formação no ensino médio: diploma ou certificado ou histórico, devidamente registrado nos órgãos oficiais, em cópias simples acompanhadas dos originais;
- b) nacionalidade brasileira;
- c) gozo dos direitos políticos;
- d) quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) nível de escolaridade compatível ao exercício do cargo;
- f) idade mínima de 18 anos;
- g) habilitação legal ao exercício do emprego;
- h) não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.
- i) não apresentar incompatibilidade em face de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos necessários, bem como de atendimento aos pré-requisitos ao exercício das atividades e perda de prazos para cada etapa, implicará na eliminação do candidato.

Art. 9º Constitui pré-requisito específico para o emprego de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: I. Possuir Ensino Médio completo;

Art. 12 [...]

§ 1º Reitera-se que a documentação referente à formação acadêmica para pontuação, conforme descrita na tabela deste artigo, [...] e, quando da convocação para atribuição, o candidato deverá reapresentar os documentos originais e/ou equivalente em caso de perda, implicando na desclassificação qualquer omissão ou inverteza.

[...]

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Lista Especial

Classificação	Inscrição	Nome
17	PSS202502348	LIDIANE ALVES DE SENA

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Lista Geral

Classificação	Inscrição	Nome
297	PSS202502331	NICOLE SCARLETT DA SILVA SOUZA
298	PSS202506118	PATRICIA RODRIGUES FELITO
299	PSS202504349	HELEN GESSE SANTOS SILVA DO NASCIMENTO
300	PSS202508015	REBECA SILVA GALVAO
301	PSS202517831	IVONE FERREIRA MENDES CANUTO
302	PSS202509452	REGINA CÉLIA FERREIRA DE ANDRADE
303	PSS202509914	LUANA RODRIGUES RODRIGUES DE LIMA
304	PSS202507803	EDNA STANLEY MOURA BELLINATO
305	PSS202515177	NEIDE DE BRITO ABREU
306	PSS202500531	VALDERLI PEREIRA DE OLIVEIRA
307	PSS202508855	SULAMITA SANTOS DA SILVA
308	PSS202511016	MAXWELL MANTELATO

309	PSS202503016	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA CIANCI ABDALA
310	PSS202514477	MARIA LUCIVALDA DE SOUSA
311	PSS202506351	ANGELICA FLORENTINO DE BARROS
312	PSS202511044	FABIANE LUIZA FERREIRA
313	PSS202518082	PATRICIA APARECIDA TEODORO DE OLIVEIRA
314	PSS202516766	PRISCILLA XAVIER BISERRA
315	PSS202506087	FABIANE OLIVEIRA MACHADO
316	PSS202506479	SUELLEN DE MATTOS FAGUNDES
317	PSS202509578	LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS
318	PSS202513990	ALINE FABIANA FREITAS DA SILVA

Para a **entrega da documentação** o candidato deverá observar o prazo máximo do dia **24 de outubro de 2025** e toda a documentação deverá ser encaminhada, escaneada colorida, em formato PDF, para o e-mail: rh.pss@se-pmmc.com.br.

A relação de documentos e demais orientações sobre a forma de envio encontram-se disponíveis no link:

https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/RELA%C3%87%C3%83O_DE_DOCUMENTOS_PARA_ADMISS%C3%83O_04.2025.pdf.

A não entrega de todas as documentações corretas, dentro do prazo estipulado, acarretará exclusão do candidato do referido Processo Seletivo Simplificado e a convocação do candidato subsequente.

Mogi das Cruzes, 17 de outubro de 2025.

Darly Aparecida de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 344F-721B-5CF8-10E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 20/10/2025 17:24:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 20/10/2025 17:25:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/344F-721B-5CF8-10E9>